

SANTA CASA CHALLENGE

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Enquadramento

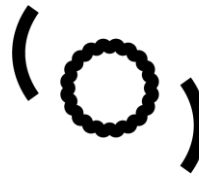
O Santa Casa Challenge (SCC) é um concurso promovido pela Casa do Impacto da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML) que nas últimas 7 edições, desde 2016, premiou soluções tecnológicas inovadoras que dessem origem a dispositivos, aplicativos, conteúdos digitais, serviços web ou de comunicação, ligados a um desafio anual, por edição, ligado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

O programa visa apoiar uma nova geração de soluções que olham ativamente para um problema estrutural da sociedade, que tragam inovação para as formas de apoio a uma população com elevados índices de isolamento e solidão, com estruturas físicas muito desatualizadas e onde os Cuidadores ainda não têm acesso à formação nem ao apoio técnico e emocional que precisam.

Na 8ª Edição do SCC, o Hub da SCML e os parceiros da iniciativa, pretendem aprofundar o impacto: para além do apoio financeiro, foi estruturado um programa com uma forte componente de apoio não-financeiro que incluirá sessões de formação, masterclasses e mentoria especializada com apoio do Grupo Ageas Portugal e da Fundação Ageas Portugal.

1. Objetivos

1.1 A iniciativa “Santa Casa Challenge” tem como objetivos:



**SANTA CASA
CHALLENGE**

Investimento para o Impacto

1.1.1. Estimular a inovação social digital através do desenvolvimento de soluções tecnológicas inovadoras que respondam às necessidades e desafios sociais.

1.1.2. Criar ou adaptar produtos e serviços já desenvolvidos para responder aos desafios do envelhecimento;

1.2 A iniciativa “Santa Casa Challenge” procura soluções tecnológicas inovadoras que deem origem a plataformas, dispositivos, aplicativos, conteúdos digitais, serviços web ou de comunicação. Estas soluções podem resultar de novas ideias já testadas e exequíveis do ponto de vista tecnológico ou da adaptação de soluções já existentes ou disponíveis no mercado e que estão a ser utilizadas noutros contextos.

2. Âmbito

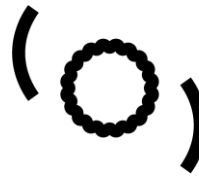
A Iniciativa “Santa Casa Challenge” visa encontrar soluções que respondam aos seguintes desafios:

1. Ageing in the right place

Onde envelhecer? Repensar e expandir as opções hoje presentes no país, pois o local certo para envelhecer depende das necessidades e interesses de cada um. Muitos optam por ficar na casa onde sempre viveram, mas para que isso aconteça de forma segura, o domicílio deve ser adaptado, soluções de monitorização à distância devem ser adotadas e os serviços essenciais devem ser de fácil acesso. Para aqueles que procuram viver em comunidade ou o seu estado de saúde requer um acompanhamento constante, qual o melhor espaço? É possível reinventar os tradicionais lares de idosos?

2. Social connection & engagement

Exigir uma sociedade inclusiva onde se combata o preconceito pelo idoso. Promover atividades culturais melhor adaptadas aos mais velhos e que considerem uma interação intergeracional. Criar espaços de contacto e vias de comunicação que combatam a



**SANTA CASA
CHALLENGE**

Investimento para o Impacto

solidão. Como é que esta área pode ser mais atrativa para jovens de todos os backgrounds e géneros?

3. Taking Care of Caregivers

Olhar para os Cuidadores como um pilar fundamental na jornada do envelhecimento. Quer os Cuidadores Formais quer os Informais precisam de formação e apoio emocional, a necessidade da existência de sistemas de suporte torna-se cada vez mais determinante. Esta responsabilidade deve ser estendida à comunidade. Combater a perda de autonomia e capacitar a população sobre temas de prevenção irá adiar a necessidade de recorrer a Cuidadores ou redesenhar o seu papel na sociedade atual.

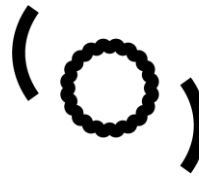
3. Destinatários

Podem candidatar-se à iniciativa “Santa Casa Challenge” projetos em fase de ideação ou *startups* constituídas num período máximo de dois anos, de qualquer dimensão e área de atividade.

4. Fases do Programa

- **Fase da candidaturas e divulgação – 13 de dezembro 2022 a 28 de fevereiro de 2023;**
- **Fase de Formação dos projetos – 20 de março 2023 a 31 de março de 2023:**

A fase de formação tem a duração de 10 dias para 9-12 projetos selecionados. Prevê-se a frequência obrigatória de sessões de capacitação que irá seguir a metodologia definida, acrescida da mentoria por parte da Casa do Impacto/Parceiro(s) e mentoria da equipa de formação. Tem como objetivo potenciar o modelo de negócio e sustentabilidade dos projetos e colocar os projetos e equipas recém-formadas a trabalharem juntos através de um período de formação contínuo de 10 dias, durante o qual as equipas irão receber formação, mentoria técnica, mentoria dedicada,



masterclasses e uma apresentação final (pitch). O evento presencial decorrerá na Casa do Impacto, no final do período de formação;

- **Fase de Incubação – A partir de 10 de abril de 2023, por um período de 2 anos**

No final da fase de formação **são selecionadas 3 equipas** ou projetos que acedem à fase de Incubação, onde terão a oportunidade de ser acompanhadas pela equipa da Casa do Impacto durante um período de 2 anos.

5. Candidaturas

5.1 As candidaturas devem ser formalizadas no website <http://mais.scml.pt/casadoimpacto/> através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura e carregando um vídeo com a duração máxima de três minutos (“*pitch*”) descritivo da solução tecnológica inovadora.

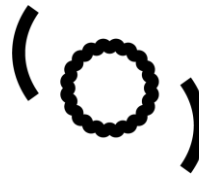
5.2 Só são aceites as candidaturas submetidas através do formulário eletrónico disponível no website e que cumpram os requisitos ao nível dos destinatários e do tipo de solução apresentada e que respondam ao desafio apresentado anteriormente.

5.3 Uma vez submetido o formulário de candidatura não é possível introduzir alterações.

5.4 As candidaturas decorrem entre 13 de dezembro 2022 e o dia 28 de fevereiro de 2023.

6. Avaliação e Seleção das Candidaturas

6.1. As candidaturas recebidas são ponderadas e pré-selecionadas por um júri composto por membros da SCML e dos parceiros da iniciativa: Grupo Ageas Portugal e Fundação Ageas Portugal.



6.2. O júri SCML pré-seleciona 10 candidaturas, anunciando esse resultado a partir do dia 08 de março de 2023 através de publicação no website do concurso em <http://mais.scml.pt/casadoimpacto/> e por correio eletrónico via casadoimpacto@scml.pt

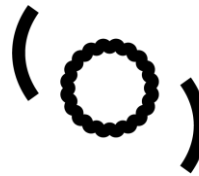
7. Critérios de Seleção

7.1 As candidaturas são avaliadas considerando os seguintes critérios:

- a. Adequação do perfil e envolvimento dos candidatos na concretização da solução;
- b. Grau de inovação da solução;
- c. Aplicabilidade da solução ao desafio;
- d. Grau de replicabilidade da solução;
- e. Impacto no público-alvo da aplicação da solução;
- f. Exequibilidade tecnológica da solução.

7.2 A valorização e ponderação dos projetos efetuada pelo júri toma por referência os elementos apresentados pelas candidaturas (formulário e vídeo) de acordo com os seguintes critérios de seleção:

CRITÉRIO	VALORIZAÇÃO	PONDERAÇÃO
Adequação do perfil e envolvimento dos candidatos na concretização da solução	1 a 5	10%



Grau de inovação da solução	1 a 5	20%
Aplicabilidade da solução ao desafio	1 a 5	20%
Grau de replicabilidade da solução	1 a 5	15%
Impacto no público-alvo da aplicação da solução	1 a 5	20%
Exequibilidade tecnológica da solução	1 a 5	15%

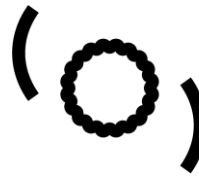
a. Seguindo os critérios previstos do ponto 7 a pontuação final atribuída pelo júri a cada candidatura, no final da fase de formação, é calculada nos termos da seguinte ponderação:

i. Avaliação dos elementos de candidatura/participação de acordo com os critérios indicados: 70%;

ii. *Pitch*: 30%.

8. Prémios

8.1 A cada solução vencedora é atribuído um prémio pecuniário no valor de € 5.000,00 (cinco mil Euros), até três projetos vencedores;



**SANTA CASA
CHALLENGE**

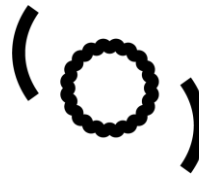
Investimento para o Impacto

8.2 A cada solução vencedora é atribuído um período de 2 anos de incubação na Casa do Impacto, em regime de *Flex-desk*, até três projetos vencedores;

8.3 A cada solução vencedora é atribuído um Alpha Pack para a edição 2023 do Web Summit, em Lisboa.

9. Privacidade e proteção de dados pessoais

1. Os dados pessoais recolhidos, no âmbito das presentes condições de participação, serão utilizados, única e exclusivamente, para efeitos das candidaturas ao Santa Casa Challenge;
2. O responsável pelo tratamento dos seus dados pessoais é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, designada abreviadamente por SCML – pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, com o número de pessoa coletiva 500 745 471, e sede no Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa.
3. Os responsáveis pelas candidaturas ao Santa Casa Challenge deverão prestar o seu consentimento livre, específico, informado e inequívoco do tratamento dos seus dados pessoais, sem o qual não será possível prosseguir com o processo de candidatura.
4. No caso de o titular dos dados retirar o seu consentimento ao respetivo tratamento, tal implicará a exclusão da candidatura.
5. Sem prejuízo dos números anteriores, poderá ser solicitado um consentimento livre, específico, informado e inequívoco do tratamento dos dados para outras finalidades, como a recolha e cedência de direitos de imagem e som, que serão expressamente identificadas em impresso próprio, quando da respetiva recolha.
6. Nos termos do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, bem como da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, é garantido ao titular dos dados o direito de informação, acesso, retificação, portabilidade, limitação do tratamento, oposição ou apagamento dos seus dados pessoais, bem como o direito de retirar o seu consentimento a qualquer momento, sem que comprometa a licitude do



tratamento entretanto efetuado, e verificadas as condições legalmente previstas, sem prejuízo da obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, nos termos da Lei nº 64/2013 de 27 de agosto.

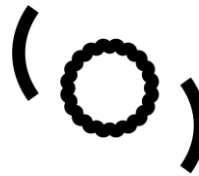
7. O exercício dos direitos referidos número anterior pode ser feito através do correio eletrónico dadospessoais@scml.pt, bem como por via postal, dirigida ao Encarregado de Proteção de Dados, para a morada Largo Trindade Coelho, 1200-470 Lisboa.
8. Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, assiste, ainda, o direito de apresentar reclamação à Comissão Nacional Proteção Dados (CNPD) ou a outra autoridade de controlo competente, nos termos da lei, caso se entenda que o tratamento dos dados pessoais, no âmbito do presente Regulamento, pela SCML não respeita a legislação aplicável.
9. As demais informações sobre os termos, regras e condições do tratamento dos dados pessoais podem ser consultadas na Política de Privacidade da SCML, disponível em www.scml.pt

10. Confidencialidade

As partes comprometem-se a manter sigilo sobre o conteúdo de todas as informações a que têm acesso durante da iniciativa “Santa Casa Challenge”, designadamente sobre todos os dados suscetíveis de afetar os direitos de propriedade intelectual e industrial, mesmo após o termo do mesmo, exceto na medida do estritamente necessário para a execução da iniciativa e para a sua promoção e divulgação.

11. Disposições Finais

11.1 A avaliação e seleção de candidaturas realizada pelo júri no âmbito do presente concurso da iniciativa “Santa Casa Challenge” tem carácter vinculativo e definitivo, não havendo lugar a recurso das decisões tomadas.



**SANTA CASA
CHALLENGE**

Investimento para o Impacto

11.2 A organização não pode ser considerada responsável pela anulação, adiamento ou alteração do concurso da iniciativa “Santa Casa Challenge” em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior.

11.3 As situações omissas nas presentes condições de participação serão devidamente analisadas e definidas pela Casa do Impacto na qualidade de entidade organizadora do concurso da iniciativa “Santa Casa Challenge”

11.4 A organização reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar as presentes condições de participação, devendo para tal publicar uma versão revista no website do concurso da iniciativa “Santa Casa Challenge”, disponível em <http://mais.scml.pt/casadoimpacto/>.

11.5 A participação no concurso da iniciativa “Santa Casa Challenge” implica, por parte dos candidatos, a plena aceitação das presentes condições de participação e a renúncia a reclamações ou recursos, judiciais ou de outra natureza, relativamente a quaisquer decisões da entidade organizadora.